



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação
27.admi@capes.gov.br

Reunião da Coordenação de Área com Associações de Programas Anpad, Anpcont, Anptur e SBAP

Área 27:
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO

Coordenador da Área: Marcio Andre Veras Machado

Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos: Claudia Cristina Bitencourt

Coordenador de Programas Profissionais: Márcio Lopes Pimenta

2024



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação
27.admi@capes.gov.br

1. INTRODUÇÃO

Em 12 de maio de 2021, realizou-se reunião entre a Coordenação da Área e representantes das associações científicas de programas da área (Anpad, Anpcont, Anptur e Sbp), com a finalidade de esclarecer dúvidas manifestadas pelos coordenadores de PPGs sobre a ficha de avaliação e o preenchimento de informações na Plataforma Sucupira.

O presente relatório traz orientações e esclarecimentos endereçadas aos questionamentos elaborados pelas coordenações de PPGs da área, consultadas previamente por intermédio das associações, no período de 04 a 10 de maio. Na hipótese de qualquer dúvida não estar contemplada neste documento, a Coordenação da Área permanece à disposição por meio do e-mail 27.admi@capes.gov.br.

2. ASSUNTOS

Os assuntos tratados durante a reunião foram distribuídos em tópicos. Eles foram pautados a partir do levantamento realizado pelas associações junto aos PPGs da área e não abrangem a totalidade da ficha de avaliação. Desta forma, a leitura deste documento não substitui o conteúdo da [Ficha de Avaliação](#) e das [Orientações Registro de Resultados e Produções Intelectuais](#) publicadas na [página da Área no site da Capes](#), mas apenas reúne observações auxiliares à interpretação de aspectos selecionados a partir dos questionamentos manifestados.

Plataforma Sucupira

As dúvidas sobre o preenchimento de informações na Plataforma Sucupira se concentraram nos seguintes pontos.

Impacto do Covid nas Ações do PPG. A nova versão da Plataforma traz campo destinado ao relato de impacto do Covid nas ações do programa. Esse campo foi implementado pela Capes e não é parte da ficha de avaliação, mas é auxiliar para a contextualização do programa. Por isso, recomenda-se que sejam relatados os efeitos mais relevantes da pandemia de COVID-19, mencionando situações que afetaram, positiva ou negativamente, a dinâmica do programa no ano de 2020.

Prazos e anexos. A Plataforma está estruturada para receber diversos arquivos na forma de anexos, possibilitando atender às demandas da ficha de avaliação. Importante registrar que o envio dos anexos indicados na ficha de avaliação deve respeitar o prazo estabelecido pela Capes para o Coleta 2020. Apenas anexos de documentos que acompanham itens no Módulo de Destaques é que podem ser incluídos até julho de 2021. Todos os demais devem constar na Plataforma até o final do mês de maio.



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação
27.admi@capes.gov.br

Alteração de dados. De acordo com as orientações da área técnica da Capes, não será possível incluir novos dados após o encerramento do Coleta 2020.

Módulo de Destaques

A Capes implementou o Módulo de Destaques, no início de 2021, a fim de atender os requisitos das diferentes áreas de avaliação.

Para a Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, os seguintes espaços do módulo de Destaques devem receber informações dos Programas:

- “Produções do Ciclo Avaliativo”, com a indicação de até 10 destaques do PPG no quadriênio;
- “Egressos”, com até cinco casos exitosos por período de titulação, e;
- “Produções dos Docentes”, com os quatro destaques de cada docente permanente no quadriênio. Portanto, não há necessidade de inclusão de itens nas demais partes do Módulo (Produções para Classificação e Trabalhos de Conclusão/Produção).

É importante frisar que na etapa de destaque apenas será permitida a marcação de produções já cadastradas e coletadas (todas devem estar previamente lançadas no Coleta). Não será possível acrescentar novas produções ou informações na etapa de destaque. Contudo haverá a possibilidade de editar a lista de indicações e, quando pertinente, incluir justificativas e anexos. Os dados do ano de 2020 estarão liberados para seleção tão logo seja encerrado o período do Coleta.

No Módulo de Destaques, o PPG deve preencher as justificativas para os produtos selecionados, a fim de evidenciar os aspectos da ficha de avaliação. É permitido um anexo para cada item destacado. Quanto aos produtos não selecionados como destaques, não há necessidade de preenchimento de justificativa ou de inclusão de anexos.

Vale registro que a Capes desabilitou o módulo “Produções mais relevantes”, anteriormente destinado à indicação das cinco melhores produções do programa, uma vez que sua finalidade foi substituída pelo Módulo de Destaques, recém implementado.

Aspectos Gerais da Ficha de Avaliação da Área

Campos para preenchimento. A nova versão da Plataforma, implementada pela Capes para o Coleta 2020, contempla campos descritivos que correspondem à estrutura da ficha de avaliação. Conforme Ofício Circular 10/2020 CGAP/DAV/CAPES de 23 de dezembro de 2020, considerando as deliberações da 198ª reunião do CTC-ES, os programas poderão preencher esses campos para o envio do Coleta 2020 considerando a possibilidade de fazer um compilado geral do quadriênio.



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação
27.admi@capes.gov.br

Esses campos foram implementados na Plataforma muito tempo depois da elaboração da ficha de avaliação e de sua aprovação pelo CTC-ES da Capes que, à época, tinham outra estrutura da Plataforma Sucupira como referência. O ajuste recente abriu espaços para preenchimento que se sobrepuseram a demandas indicadas em anexos da ficha e que geraram dúvidas quanto ao preenchimento de itens amparados em indicadores quantitativos. Diante disso, recomenda-se aos programas adotar as seguintes orientações:

- Os espaços abertos para preenchimento devem ser vistos como oportunidade para o PPG descrever, reforçar ou justificar suas características.
- Via de regra, o preenchimento deve zelar pelos dados qualitativos.
- Dados ou cálculos referentes a indicadores quantitativos podem ser informados, mas isso não é mandatório. Eles serão calculados pela Capes ou pela comissão de avaliação com base nos dados informados pelo programa na Plataforma Sucupira (produção, alunos, egressos, docentes, etc), a partir de relatórios gerados pela equipe técnica da Capes.
- Não é necessário reproduzir os mesmos dados de anexos da ficha, embora possa fazer referência a eles ou, em alguma medida, complementá-los.

Escalas. Não foi autorizada a divulgação prévia pelo CTC-ES das escalas de avaliação relacionadas à operacionalização da ficha (Ofício Circular nº 9/2021-GAB/PR/CAPES de 24 de março de 2021). Serão apresentadas às comissões de avaliação e no relatório final da avaliação quadrienal.

Quesito 1

A respeito do quesito 1, os questionamentos se concentraram em alguns pontos específicos. No que se refere à aderência, ela será observada em relação à área de concentração e às linhas de pesquisa/atuação dos programas. Tal aspecto tem forte vinculação com a gradual definição de identidade do programa, do modo como ele se autodefine e busca coerência interna.

Quanto ao item 1.2, em específico, ele concentra elementos para análise da compatibilidade do Núcleo Docente Permanente (NDP) para atender ao propósito, objetivos, modalidade e nível(is) de formação do PPG, a partir de aspectos qualitativos e quantitativos indicados na ficha. Não há restrições ou penalidades previstas relacionadas à diversidade de formação do NDP. Os programas profissionais, conforme consta na ficha, devem registrar a atuação e/ou experiência técnica-científica-inovação relevante e recente dos docentes permanentes no anexo 4 (modelo 6.3). Esse aspecto não é exigido aos programas acadêmicos e seu registro no anexo 4 é opcional.

Os itens 1.3 e 1.4 estão relacionados ao planejamento e à autoavaliação do PPG, respectivamente. Em ambos os casos, a orientação é que os programas expressem o quanto o planejamento e a autoavaliação estão sistematizados (formal ou informalmente) como prática corrente, indicando o estágio atual de implementação/utilização com base nos elementos apresentados na ficha. Quando possível, devem relatar a trajetória de estruturação do planejamento e da autoavaliação no PPG.



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação
27.admi@capes.gov.br

Quanto ao item 1.3 relativo ao planejamento, no anexo 2 (modelo 6.1), o PPG tem a oportunidade de relatar sua orientação estratégica, considerando seu contexto de atuação (inclusive o quanto ele converge ou não com o planejamento institucional), sua internacionalização e impacto, entre outros pontos. Vale ressaltar que a avaliação não considerará resultados do planejamento estratégico, nem será considerada obrigatória a inclusão de mapa estratégico ou de quaisquer outras materialidades do planejamento, ficando a critério do programa decidir o que enfatizar.

Quesito 2

De modo geral, no quesito 2 da ficha, as principais dúvidas estavam relacionadas ao Qualis. Nesse sentido, informa-se que o processo de classificação dos periódicos ainda está em andamento, com previsão de conclusão até 20/08/2021. A Diretoria de Avaliação ainda não se pronunciou quanto ao momento em que a lista com a classificação dos periódicos será informada publicamente. No intuito de auxiliar os programas na escolha de seus produtos de destaque, a área enviou o ofício 02/2021, contendo os parâmetros que serão utilizados na avaliação dos produtos bibliográficos. Nesse documento, foi especificado que a área seguirá o QR2, que tem como input para classificação dos periódicos o h5 Google, que a produção em periódicos predatórios não será considerada e que haverá possibilidade de ajustes a partir de métricas de citação lá especificadas.

Para a avaliação quadrienal, a nova estratificação já terá sido finalizada. A Capes informará as comissões de avaliação o estrato correspondente de cada produto bibliográfico em periódico destacado pelo PPG. Diante disto, sempre que necessário para atender à ficha de avaliação, os programas podem optar por fazer a inclusão dos dados sem mencionar o Qualis ou, alternativamente, podem fazê-lo, mencionando o Qualis 2017-2020, desde que indique que esta foi a fonte utilizada. Não há previsão de alterações dos dados após o término do prazo do Coleta e da indicação de Destaques.

De modo específico, no item 2.1, a área fará a análise da aderência temática das teses, dissertações ou equivalentes em relação à(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa/atuação do programa. Para isso, será selecionada uma amostra aleatória das teses e dissertações publicadas, as quais serão analisadas a partir do título e resumo, podendo ser acessado o texto completo em caso de necessidade. Além disso, será analisada a clareza e consistência da política de constituição das comissões examinadoras de teses e dissertações.

No que diz respeito ao item 2.2, quando se tratar de PPG com um único nível de formação, a pontuação de um item será redistribuída proporcionalmente entre os demais. Quanto ao item 2.3, a avaliação se dará com base no relato da trajetória profissional dos egressos. Serão considerados como autores egressos aqueles que se titularam até cinco anos antes do ano base. Por exemplo, para a produção intelectual de 2021, serão considerados como autores egressos aqueles que se titularam no programa a partir de 2016, inclusive. Para a produção intelectual de 2022, serão considerados como autores egressos aqueles que se titularam no programa a partir de 2017, e assim por diante (Ofício Circular nº 35/2020-GAB/PR/CAPES de 01/09/2020).



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação
27.admi@capes.gov.br

Quanto ao item 2.5, serão observados os diversos aspectos explicitados na ficha de avaliação. Entre eles, a proporção do NDP com participação de, no máximo, 300hr por ano na graduação, considerando aulas ou demais atividades. Diante de dúvidas a esse respeito, pede-se que os PPGs privilegiem o preenchimento da média anual no anexo correspondente, de acordo com o item 2.5 da ficha. Por fim, registra-se que toda produção realizada antes da titulação é considerada produção discente. Após a titulação, trata-se de produção de egresso. A ficha contempla itens referentes aos dois casos.

Quesito 3

No Quesito 3, os questionamentos trataram dos seguintes pontos:

Indicação dos 10 melhores produtos (3.1). A esse respeito, esclarecemos que, para programas acadêmicos, a ficha não faz restrição quanto ao tipo de produto a ser indicado ou preferência por qualquer composição de lista de produtos. Logo, o PPG acadêmico tem liberdade para indicar aqueles produtos, bibliográficos ou tecnológicos, que achar mais apropriado. Para programas profissionais, a ficha prevê a necessidade da indicação de 10 produtos sendo que, necessariamente, ao menos três sejam produtos tecnológicos e, ao menos, dois sejam produtos bibliográficos. Em ambas as modalidades, a comissão de avaliação observará a aderência dos produtos à área de concentração/linha(s) e demais características da proposta do PPG, bem como a justificativa referente ao impacto. Importante registrar também que o item 3.1 está interessado no impacto da produção intelectual. Desta forma, valerá a análise qualitativa das informações fornecidas pelo PPG quanto às justificativas da indicação dos 10 produtos pelo seu impacto, dada a sua repercussão. Não é, portanto, equivalente ao item 2.4, que toma como base a pontuação a partir da classificação do periódico no sistema Qualis.

Caráter inovador (3.1). Para a Área, a ênfase dada ao caráter inovador da produção remete aos programas da modalidade profissional. Para eles, a ficha estabelece que o caráter inovador se refere à "intensidade do uso de conhecimento inédito adotado para a criação de um produto tecnológico" (p. 29), podendo ser baixa (inovação adaptativa, utilização de conhecimento pré-existente), média (inovação incremental, modificação de conhecimento pré-existente) ou Alta (inovação radical, mudança de paradigma) como consta na p. 37 da ficha. Aos programas acadêmicos, não é requerida a consideração do caráter inovador de sua produção.

Cumprir observar que o caráter inovador será analisado por meio de relato do PPG acerca das justificativas dos produtos selecionados entre os 10 melhores do quadriênio e que sua análise está atrelada à repercussão da produção intelectual. Logo, não é ponto isolado para a qualificação do item 3.1.



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação
27.admi@capes.gov.br

Impacto. A área entende que programa de pós-graduação deve ter compromissos bem definidos com a formação, geração de conhecimento e articulação com a sociedade. Tais aspectos são definidores do impacto gerado pelos programas. Nesse sentido, impacto pode ser compreendido como o conjunto das consequências ou repercussões desejados ou acumulados ao longo da existência do programa, seja no âmbito acadêmico, seja no âmbito de outras esferas da sociedade (p. ex. mercado, governo, sociedade civil), coerentes com sua proposta de formação.

Na ficha de avaliação, item 3.2, impacto refere-se às contribuições das atividades de formação e pesquisa do PPG a outras esferas da sociedade, não fazendo restrições ao tipo/natureza do impacto, se cultural, econômico ou social. Desta forma, serão valorizadas evidências de geração de externalidades positivas pelo PPG, conforme a descrição do quesito na ficha. Cabe aos programas dar destaque aos aspectos que entenderem ser os mais pertinentes neste ponto.

Projetos de Cooperação entre Instituições (3.2). Em 2019, a Capes publicou portaria sobre Projetos de Cooperação entre Instituições, os quais abarcam os já conhecidos projetos de Minter e Dinter (PORTARIA Nº 243, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019). A esse respeito, com base em questionamentos recebidos, advertimos que não devem ser confundidos com acordos, convênios ou similares que possam servir para evidenciar condições de sustentabilidade e/ou de suporte social do PPG. Segundo a portaria, “Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI): projetos que contemplam turmas temporárias de mestrado e/ou de doutorado acadêmicos ou profissionais conduzidas por uma instituição promotora com programa de pós-graduação stricto sensu (PPG) obrigatoriamente nacional, reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) e homologado pelo ministro de Estado da Educação nas dependências de uma instituição receptora, que pode ser uma instituição de educação superior ou instituições que atuam no setor produtivo ou econômico-social da área de atuação do PPG. Os PCI podem ser nacionais ou internacionais”. E ainda, “anualmente, o coordenador do Programa Promotor deverá inserir as informações sobre as turmas de PCI no módulo Coleta da Plataforma Sucupira, conforme orientações contidas no Manual do Coleta” para serem utilizadas como subsídio para a avaliação quadrienal de PPGs.

Internacionalização. A respeito de questões sobre o grau de internacionalização, registramos que a área optou por relativizar a análise da internacionalização de acordo com a missão/propósito e perfil do PPG. O grau de internacionalização foi estratificado na ficha em quatro níveis: ações básicas (p. ex. docente estrangeiro como visitante), estrutura curricular (p. ex. acordos de cotutela), interação com o ambiente internacional (p. ex. participação em projetos internacionais) e reconhecimento internacional (p. ex. distinções internacionais). Programas em que a internacionalização não constitui parte de seu propósito ou que ficam restritos às ações básicas podem obter, no máximo, o conceito 5. Programas elegíveis a 6 ou 7, precisam evidenciar graus mais elaborados de internacionalização, além de outros pontos.



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação
27.admi@capes.gov.br

Anexos

A respeito dos anexos, cabem alguns esclarecimentos adicionais:

- Todos os anexos mencionados na Ficha de Avaliação da Área devem ser submetidos no prazo do Coleta 2024.
- O Anexo 8 (Modelo 6.6) da ficha faz referência ao impacto, sendo auxiliar na análise dos itens 3.1 e 3.2. Por ser estruturado, recomenda-se seu uso nos termos expressos na ficha de avaliação. A critério do PPG, o preenchimento dos campos pode conter qualquer tipo de informação considerada útil para evidenciar os aspectos pertinentes.
- O anexo 4 (Modelo 6.3) da ficha reúne elementos do perfil do corpo docente. Recomenda-se o preenchimento de acordo com os requisitos de cada modalidade. Adicionalmente, em atenção ao seu preenchimento, o programa deve contemplar todos os docentes que atuaram como permanente durante o quadriênio, independentemente do tempo em que permaneceram nessa condição ou de quando ocorreu sua vinculação ou desvinculação do PPG. Informações sobre indicadores de citação dos docentes (requeridos em 3.1) devem ser incluídos nessa planilha. No caso do h-index do Google Acadêmico, o PPG pode optar por relatar qualquer um dos disponíveis (desde 2016 ou sem delimitação de período). Pedese que adote o mesmo para todo NDP e informe o indicador utilizado no preenchimento.

3. AGRADECIMENTOS

A Coordenação da Área agradece às diretorias da Anpad, Anpcont, Anptur e Sbpap por mobilizarem a comunidade da área na coleta de questionamentos e comentários sobre a ficha de avaliação e preenchimento de informações na Plataforma Sucupira. Também agradece o diálogo cordial e colaborativo, para o aperfeiçoamento do processo avaliativo. Espera-se que relatório elaborado tenha reduzido a assimetria de informações e as incertezas geradas neste momento de finalização de coleta de dados para a avaliação quadrienal.

4. PARTICIPANTES DA REUNIÃO

EDSON RONALDO GUARIDO FILHO - Coordenador da Área

MÁRCIO ANDRÉ VERAS MACHADO - Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos

JORGE RENATO DE SOUZA VERSCHOORE FILHO - Coordenador de Programas Profissionais

ALEXANDRE PANOSSO NETTO - Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo (Anptur)

ANDRÉ LUIZ MARANHÃO DE SOUZA-LEÃO - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (Anpad)

DELCI GRAPÉGIA DAL VESCO - Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (Anpcont)

LEONARDO SECCHI - Sociedade Brasileira de Administração Pública (Sbpap)